



Lei nº 2.336/2011

02.0014.2095 - Manutenção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.09.01.20.502.0014.2095 - Manutenção do Mercado Municipal	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
02.09.01.26.782.0014.2096 - Manutenção dos Terminais Rodoviários	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
02.09.01.26.782.0014.2097 - Manutenção dos Terminais Rodoviários	
3.3.90.39.01 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.11.01.13.391.0022.2111 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e	

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), às dotações do presente Orçamento abaixo especificadas:

- 02.01.01.04.122.0007-2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
- 02.03.01.04.122.0007.2013 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
- 02.03.01.06.181.0007.2027 - Manutenção da Inspeção Municipal
 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 73.000,00
- 02.05.01.04.122.0007.2032 - Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 28.000,00
- 02.06.01.06.181.0011.2049 - Manutenção de Convênio com a Polícia Militar
 - 3.3.30.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
- 02.06.01.06.181.0011.2050 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil
 - 3.3.30.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 02.07.01.10.302.0012.2058 - Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
- 02.09.01.04.122.0014.2082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes
 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
- 02.09.01.15.451.0014.2088 - Manutenção de Vias Urbanas do Município
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

PUBLICADO EM:
17 de 10 de 2011



- 02.09.01.15.452.0014.2093 – Manutenção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
- 02.09.01.20.602.0014.2095 – Manutenção do Matadouro Municipal	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
- 02.09.01.26.782.0014.2096 – Manutenção Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
- 02.09.01.26.782.0014.2097 – Manutenção dos Terminais Rodoviários	
3.3.90.39.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.000,00
- 02.10.01.27.812.0016.2103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Assistência Social	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
- 02.11.01.13.391.0022.2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.40.41.00 – Contribuições.....	R\$ 56.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	<u>R\$313.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, ficam cancelados, total ou parcialmente as dotações abaixo discriminados, do Orçamento vigente:

- 02.03.01.04.122.0015.2025 – Manutenção do Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda	
3.3.30.41.00 – Contribuições.....	R\$ 5.000,00
- 02.04.01.02.062.0007.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Jurídica	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
- 02.05.01.20.605.0007.1015 – Aquisição de Equipamentos para Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....	R\$ 15.000,00
- 02.06.01.04.122.0007.1018 – Aquisição Móveis e Equipamentos para Superintendência de Gestão	
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....	R\$ 20.000,00
- 02.06.01.28.843.0000.1019 – Pagamento da Dívida Contratada	
4.6.90.71.01 – Parcelamento de Dívida – INSS.....	R\$ 80.000,00
4.6.90.71.05 – Parcelamento de Outras Dívidas.....	R\$108.000,00
- 02.06.01.28.843.0000.2054 – Encargos da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

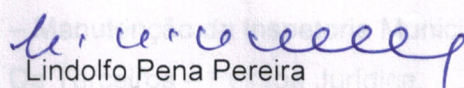
ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por contrato.....	R\$ 10.000,00
- 02.07.01.10.302.0012.2058 – Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.02 – Medicamentos.....	R\$ 20.000,00
- 02.08.01.12.122.0013.2068 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
- 02.08.01.12.363.0013.1036 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Profissionalizante	
- 4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	<u>R\$313.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de setembro de 2011.

Itapecerica, 27 de outubro de 2011


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
- 02.08.01.12.363.0013.1036 – Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete	
3.3.90.36.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.000,00
- 02.03.01.06.401.0007.2027 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 73.000,00
- 02.05.01.04.122.0007.2032 – Manutenção das Atividades do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
3.3.90.33.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 28.000,00
- 02.06.01.06.181.0011.2049 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	
3.3.30.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
- 02.06.01.06.181.0011.2050 – Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	
3.3.30.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
- 02.07.01.10.302.0012.2058 – Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
- 02.09.01.04.122.0014.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
3.3.90.39.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
- 02.06.01.15.451.0014.2088 – Manutenção de Vias Urbanas do Município	
3.3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00